



Número: **0805721-51.2015.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA (AUTOR)</b>	<b>MARIANA ATENEU FERNANDES DO AMARAL (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18839 61	19/03/2015 09:45	<a href="#">procuraçao e carteira</a>	Procuração
18877 79	24/03/2015 12:53	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
21797 38	30/04/2015 16:09	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
22356 96	08/05/2015 09:48	<a href="#">Alegações Finais</a>	Alegações Finais
22357 06	08/05/2015 09:48	<a href="#">Documentos - francisco caninde</a>	Documento de Comprovação
22357 14	08/05/2015 09:48	<a href="#">Indeferimento adm - Francisco Canindé</a>	Documento de Comprovação
29210 51	20/07/2015 11:14	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
38914 99	26/10/2015 15:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
43168 17	01/12/2015 15:42	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
43718 05	07/12/2015 15:31	<a href="#">Petição</a>	Petição
59118 28	06/05/2016 10:45	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
59405 60	09/05/2016 17:23	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
63320 71	08/06/2016 10:22	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10263 900	28/04/2017 15:42	<a href="#">Certidão</a>	Certidão

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**Outorgante:** Francisco Caninde da Oliveira, brasileiro(a), portador do CPF nº 157.196.264-62, e do RG nº 246023, residente e domiciliado no (a) Rio Branco, nº 299, Bairro: Mossoró - RN nomeia e outorga poderes ao **Outorgado:** DARTWNZ WAMBERTO B. SALES, brasileiro, casado, advogado com OAB n. 9822; DARWIN WAMBERTO B.SALES, brasileiro, solteiro, advogado com OAB n. 12076; podendo serem intimados na Rua Antonio Vieira de Sá, nº 986, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, Telefone: 3316-7595, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE PATROCINAR A DEFESA DO OUTORGANTE, junto a processo na Comarca de Mossoró /RN** podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber e dar quitação, receber quaisquer quantias derivada de condenação, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo ainda levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, para garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

### - CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS

Pelo presente contrato firmado entre os contratantes, fica estabelecido o pagamento dos honorários advocatícios, pagos pelo outorgante, em favor do outorgado, os quais deverão ser pagos na base de **30%, (trinta por cento)**, sobre o valor bruto da condenação final apurado em liquidação de sentença, sem prejuízos dos honorários de sucumbência, em favor do contratado, conforme pacto através do presente instrumento, nos termos do **art 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994**. Contratam ainda as partes que em caso de desistência da ação, ou, ainda renuncia dos poderes do contrante em favor outro causídico, nada impede e obsta o pagamento dos honorários contratuais, nos mesmo valores acima citados, tudo em conformidade com o disposto no art. 14 do Estatuto da OAB, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, conforme determina a Lei. Nada mais a constar lavro o presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

*Mossoró - RN, em 11/09/2014.*

**Outorgante:** Francisco Caninde da Oliveira

\* Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Francisco caninde de Oliveira brasileiro(a),  
portador(a) do RG nº 29.602-3 e do CPF nº 157.196.264-68  
residente e domiciliado(a) na Rua: João Soárez, nº 293.  
Rua Vista, Mossoró/RN, DECLARA nos termos  
da Lei nº 1060/50, que é pobre na forma desta lei, não dispondo de meios  
que possibilitem a custear as despesas processuais na AÇÃO DE  
COBRANÇA, perante a Comarca de Mossoró - RN. Afirma ainda,  
ser sabedor(a) das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos  
fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Mossoró /RN, 13/09/2014.

Francisco caninde de Oliveira  
DECLARANTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0805721-51.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

Autor: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial no prazo de 10 dias, juntando aos autos comprovante de pedido administrativo prévio perante a Seguradora ou justificar a impossibilidade, bem como laudo hospitalar e/ou boletim de ocorrência que comprove a ocorrência do acidente, sob pena de indeferimento da inicial.

P.I.

Mossoró/RN, 19 de março de 2015

EDINO JALES DE ALMEIDA JÚNIOR

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0805721-51.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

Autor: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial no prazo de 10 dias, juntando aos autos comprovante de pedido administrativo prévio perante a Seguradora ou justificar a impossibilidade, bem como laudo hospitalar e/ou boletim de ocorrência que comprove a ocorrência do acidente, sob pena de indeferimento da inicial.

P.I.

Mossoró/RN, 19 de março de 2015

EDINO JALES DE ALMEIDA JÚNIOR

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Conforme determinado em despacho retro, requer a juntada dos documentos em anexo.

Confiante no deferimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL

SEGUNDO DISTRITO POLICIAL - 2º DP/MOSSORÓ

Rua Camilo de Paula, s/nº, bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, Tel.(0xx84) 3315-5592

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 577/2014.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRANSITO.

LOCAL DO FATO: Rua João da Escóssia, Nova Betânia, próximo a Av. Diocesano Mossoró/RN.

DATA E HORA DO FATO: 12/02/14, por volta das 19:40 h.

COMUNICANTE: Francisco Canindé de Oliveira.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Leite, 900, Boa Vista, Mossoro/RN.

FILIAÇÃO: Francisco Pedro de Assis e de Maria do Rosário de Oliveira.

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1957. ESTADO CIVIL: casado.

NATURAL: Mossoro/RN SEXO: masculino.

PROFISSAO: aux. de escritorio.

DOCUMENTO: RG nº 246023 SSP/RN TEL: (84)8810-9505

VÍTIMA(01): O comunicante.

VITIMA(02): Maria das Dores Xavier de Oliveira, RG nº 365400

SSP/RN, brasileira, casada, aposentada, natural de Mossoro/RN, nascida em 01/11/59, filha de Osvaldo Lopes de Freitas e de Emilia Xavier de Freitas, residente na rua João Leite, 900, Boa Vista, Mossoro/RN.

NOTICIADO:

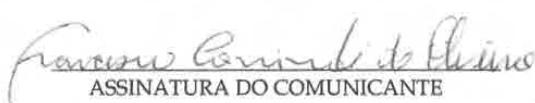
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

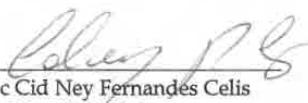
O comunicante informa que na data, hora e local supracitados, pilotava sua motocicleta Honda/CG 150 FAN ESI – vermelha – 2010/2010 – placa NNS-0822/RN – renavam 204777569 – chassi 9C2KC1550AR079727, no sentido Nova Betânia/Centro, quando sofreu uma queda após ter seu veículo fechado por outra motocicleta. Que trafegava como garupa do comunicante a sua esposa (vítima 02). Que após o acidente as vítimas foram socorridas pelo SAMU para o HRTM. Nada mais disse.

DATA E HORÁRIO DO REGISTRO: 06/03/2014, às 11:10 h.

OBS: As informações constantes neste B.O. são de inteira responsabilidade do comunicante.

PROVIDENCIAS ADOTADAS: Registro do B.O.

  
ASSINATURA DO COMUNICANTE

  
Apc Cid Ney Fernandes Celis  
Mat. 108.172-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM 010214027314

RN/RC. 0020477569

EXERCÍCIO 2014

Francisco Canindé de Oliveira

Nome

CPF / CNPJ 157.196.264-68

PLACA ANT / UF RN 00822

CHASSI 9C/KG1550A0079727

ESPECIE TIPO PASSAGEIRO / MOTOCICLETA / MOTO APLICATÉ

MARCA / MODELO HONDA / CG 150 FAN EST

CAP / POF / CIL 0CV / 149 CILINDRADAS

CATEGORIA PARTICULAR

COTA ÚNICA R\$ 0,00

FAIXA IPVA 002855 3X

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

PRÉMIO TARIFÁRIO IOF (R\$) 0,00

LICENCIAMENTO DE TRAN: 21/03/2014

PARCELAMENTO / COTAS R\$ \*\*\*\*

DETTRAN

SEGURADO DE DIFERENTES DE DÁNOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS QUÃO VÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 010214027314

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

PLACA NNS0822

CPF / CNPJ 157.196.264-68

Nº CHASSI NNS0822

BILHETE DE SEGURO DPVAT



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL																																								
Número do Medidor	Função	Anterior	Atual	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo																																	
C367712	CAT	10/01/2014	35 633,00	07/02/2014	35 777,00	28	1.00000		144,00																															
<b>NÍVEIS DE TENSÃO</b> <table border="1"> <tr> <th>Tensão Nominal (V)</th> <th>Limite de Variação (V)</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> <tr> <td>220</td> <td>201</td> <td>231</td> <td></td> </tr> </table>				Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	Mínimo	Máximo	220	201	231		<b>DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 11/03/2014</b> Todo Consumidor pode solicitar a aprovação dos indicadores DIC, FIC, DMC, DICR e quaisquer tempo. <b>SUD</b> - Valor do Último de Estimativa de Distribuição = R\$ 25,29																												
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	Mínimo	Máximo																																					
220	201	231																																						
				<b>DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES</b> <table border="1"> <tr> <th>Descrição</th> <th>Conjunto</th> <th>Valor Ajustado</th> <th>Limite Mín.</th> <th>Limite Máx.</th> <th>Limite Anual</th> </tr> <tr> <td>DIC - N° de horas sem energia</td> <td>MOSSORÓ</td> <td>0,00</td> <td>8,87</td> <td>11,38</td> <td>22,68</td> </tr> <tr> <td>ET - N° de vezes sem energia</td> <td>III</td> <td>0,00</td> <td>3,61</td> <td>7,22</td> <td>14,45</td> </tr> <tr> <td>DMC - Duração máxima de interrupção contínua</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>3,29</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DICR - Duração de interrupção em dia crítico</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Límite DICR: 12,22</td> </tr> </table>							Descrição	Conjunto	Valor Ajustado	Limite Mín.	Limite Máx.	Limite Anual	DIC - N° de horas sem energia	MOSSORÓ	0,00	8,87	11,38	22,68	ET - N° de vezes sem energia	III	0,00	3,61	7,22	14,45	DMC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,29	0,00	0,00	DICR - Duração de interrupção em dia crítico					Límite DICR: 12,22
Descrição	Conjunto	Valor Ajustado	Limite Mín.	Limite Máx.	Limite Anual																																			
DIC - N° de horas sem energia	MOSSORÓ	0,00	8,87	11,38	22,68																																			
ET - N° de vezes sem energia	III	0,00	3,61	7,22	14,45																																			
DMC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,29	0,00	0,00																																			
DICR - Duração de interrupção em dia crítico					Límite DICR: 12,22																																			
<b>Informações Importantes sobre a conta de energia</b> O pagamento dessa Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeirolas tarifárias. Neste mês aplata em vigor a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em <a href="http://www.aneel.gov.br">www.aneel.gov.br</a> . Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e juros 1,5% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na constatação individual ou no nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há des cumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial.																																								



FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

RUA JOAO LEITE 291

BOA VISTA/ÁREA URBANA  
59605-190 MOSSORÓ RN

Conta Contrato: 0476379016  
Medidor: C367712  
Un. Leitura: 06051154  
Sequência: 00137  
Poste: K03836



[www.cosern.com.br](http://www.cosern.com.br)

Problemas com Iluminação Pública?

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeirolas tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeirolas amarela ou vermelha, quando alcançadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fevereiro vigorará a bandeira vermelha, a qual implica 0,03 R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

contato: 8810-9505 "Esposa"  
8885-8741 "mulher"



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Saúde Pública  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA  
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO MAIA

REGISTRATION

872

## PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: João Lameire de Oliveira D. N. 17.06.57 Idade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Cartão SUS nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua: João Leite, 900 Bairro: B. Vila  
Cidade: Monteiro U. F.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

Data: 12/02/16 Hora: 20:07

ACCB

卷之三

#### 1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P.) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H. D. A.)

Sciente vitrino de accidente de moto  
apresentando dor em região escapulor (D).  
Nenhum alergico.

## 2 - EXAME FÍSICO

- 2 - EXAME FÍSICO

  - A - vista aérea: peritos, mega cervicofaringe.
  - B - MV ⊕ simétricos sem NA.
  - C - pulsos claros, simétricos. FC: 90bpm
  - D - ECG IS, pupílos isocínicos, reflejos presentes, sem déficit motores.
  - E - hemicrânio em negativo escopular (P)

### 3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

$T_{\text{Max}} = 800^{\circ}\text{C}$

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME ~~0~~ ORGINA  
SAME MOSSORÓ 06/03/2014

~~111-123~~  
SAME / AROQUIVO

## 4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 12/10/14

Hora: 20:15

- Sobrevoar RX Tórax PA e lateral
- Sobrevoar TC de crânio e face
- Sobrevoar parecer do BMF
- Solicitar parecer NCR.

lateral  
lateral  
lateral  
lateral  
lateral  
lateral

cinzas e ósos (21:00) - NV de tocar no osso

estável hem - di nomicamente.

ALTA da cinza vit GERAL

DATA: 12/10/14  
MOTRIZ: GERAL  
MOTRIZ: GERAL  
MOTRIZ: GERAL

Ju, fe crânio: toracal.

ptas vitais da vítima de queda de moto, SI feridas  
de consolidação, evoluindo q. articular e  
vertebral.

Rx: Neuro: Bif, a15, SI disfunç, SI cinturão  
lombosacral.

rx: estiramento intervertebral lombosacral /  
recesso n. lumb / solicita Rx coluna dorsal /  
abertura subágas BMF.

## 5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	p/és	LIBERAÇÃO	ENFERMAGEM	
				VIA	HORÁRIO
1	guta Branca	na BMF			
2	JF 097.500L (EV)	12/12/14			
3	infusão 2L + ABP (EV)	01/14 FIXO	00:15	06	
4	4L Lact 50g (EV)	01/14 S/N	00:15		
5	observação: neurologia				
6	repose n. leito				
7	mobilizações em bloco				

Starlynn Freire dos Santos  
CRM-RN 5722  
NEUROCIRURGIA

SUPERGRÁFICA - CURRALS NOVOS - (84) 3431-1211

## 6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S)

BMF - paciente vítima de queda com moto quebrada, el. pinelha, hemicontus, porta ferida contundente SA em saco cerebro-cesálico (inf.), trauma em tronco e  
SUV.

## 7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

( ) ALTA DO PRONTO SOCORRO

- ( ) FEITO SUTURA DA MICOSE  
( ) ORNAMENTAL - AO DIA DE TOC  
DE FASCO VAI NA FUTURAS.

( ) INTERNAÇÃO HOSPITALAR

( ) TRANSFERÊNCIA

( ) OUTROS (Descrever)

Observações:

56.

ALTA  
BMF

Data: 11/10/14

Hora: :

Ju, 23:30 Rx coluna

Identificação Médica

lateral / te translato cava dorsal  
SI fraturas. 1...1 lata.

Starlynn Freire dos Santos  
CRM-RN 5722  
NEUROCIRURGIA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

## EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Name: Name der Person X. 6 Klasse Leiter:

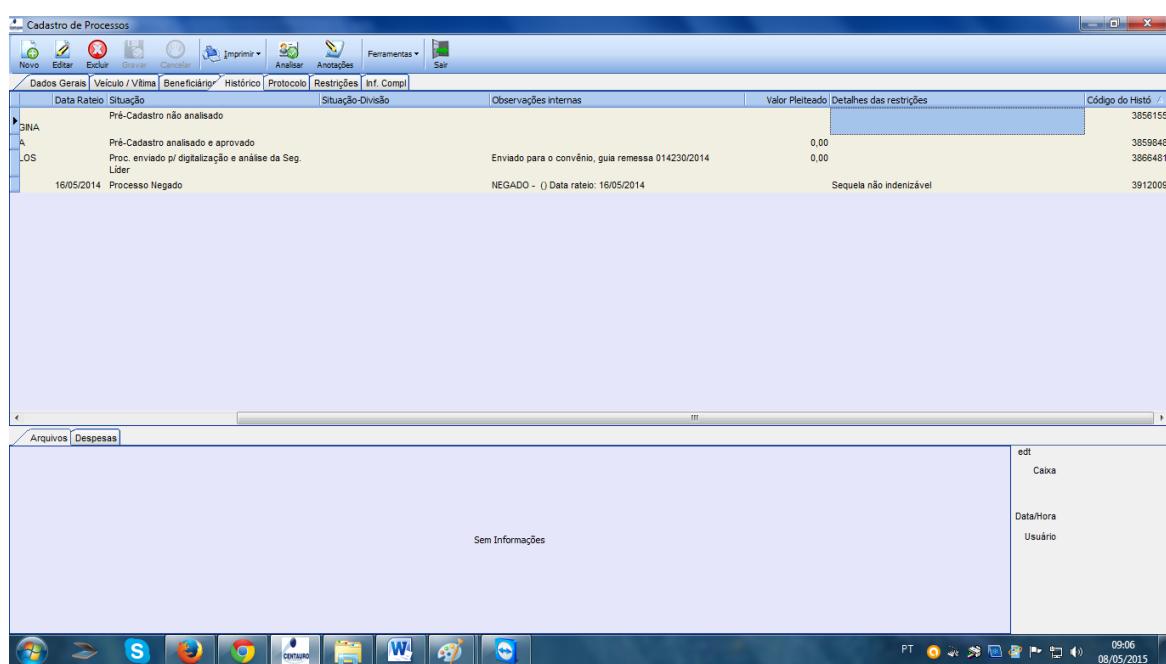
DATA	NR	EVOLUÇÃO
13/02/14		Evolução neutro-positiva assintomática.
		Encontra-se 6 dias melhora em torax.
		ECG: IS. Sem alterações.
		cl: Alta p/ NR sob orient.
		Reavaliação de cirurg. pulm. e dor torácica.

afafel de A. B. 053  
Ne. 100174  
CRM/RN 6715

## PRESCRIÇÃO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 06/03/914  
Mairicé  
SAME / ARQUIVO

11/10/00  
SAME / ARQUIVO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0805721-51.2015.8.20.5106

Demandante: AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a parte autora apresentou as petições em anexo, razão pela qual, faço os presentes autos conclusos. O referido é verdade e dou fé

Mossoró/RN, 20 de julho de 2015.

LIVAN CARVALHO DOS SANTOS

Auxiliar Técnico

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0805721-51.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

Autor: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

A fim de se dar regular andamento ao feito, intime-se o autor para, no prazo de 10(dez)dias, juntar aos autos procuraçāo constituindo o advogado subscritor da inicial e comprovante do prévio requerimento administrativo perante à Seguradora, tendo em vista que o documento de id2235714 não contém os dados pessoais do autor, sob pena de indeferimento da inicial.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 21 de outubro de 2015

JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0805721-51.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

Autor: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

A fim de se dar regular andamento ao feito, intime-se o autor para, no prazo de 10(dez)dias, juntar aos autos procuraçāo constituindo o advogado subscritor da inicial e comprovante do prévio requerimento administrativo perante à Seguradora, tendo em vista que o documento de id2235714 não contém os dados pessoais do autor, sob pena de indeferimento da inicial.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 21 de outubro de 2015

JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

**BALBINOS SEGURO DPVAT**

Rua Antônio Vieira de Sá, n. 986.

Aeroporto, Mossoró – RN.

Tel.: (84) 3316-7595

[balbinosmossoro5@hotmail.com](mailto:balbinosmossoro5@hotmail.com)

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ-RN.**

**PROCESSO: 0805721-51.2015.8.20.5106**

**Francisco Caninde de Oliveira , devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem data vênia, perante V. Exa., por intermédio de sua bastante procuradora que esta subscreve, expor e ao final requerer o que segue:**

**Pelo Exposto, requer a V. Exa., que seja concedido dilação de prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do despacho de ID 4316817.**

**Termos em que,**

**Pede e espera o deferimento.**

**Mossoró – RN, em 07 de Dezembro de 2015**

**Bela. Mariana Ateneu F. do Amaral**  
**OAB-RN 10.727**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> Vara Cível DA COMARCA DE Mossoró  
Alameda das Carnaúbeiras, 355 - 3<sup>º</sup> andar, Fórum Dr. Silveira Martins (Complexo judiciário), Presidente  
Costa e Silva - CEP 59625-410, Fone: 84 3315-7166, Mossoró-RN - E-mail: ms2civ@tjrn.jus.br

### CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a parte autora apresentou a petição em anexo e em face da Correição Ordinária que está sendo realizada neste Juízo, no período de 04 a 10 de Maio de 2016, conforme Portaria nº 032/2016 da Corregedoria do TJ/RN; bem como Portaria 02/2016 deste Juízo, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível.  
O referido é verdade, dou fé.

Mossoró 06 de maio de 2016

Livan Carvalho dos Santos

Auxiliar Técnico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0805721-51.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Defiro parcialmente o pedido de ID 4371805, concedo prazo de mais 15 (quinze) dias.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 9 de maio de 2016

JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0805721-51.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Defiro parcialmente o pedido de ID 4371805, concedo prazo de mais 15 (quinze) dias.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 9 de maio de 2016

JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0805721-51.2015.8.20.5106

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em razão de meu ofício, que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem que a parte autora tenha dado cumprimento ao despacho de ID 5940560, apesar de devidamente intimada, conforme ID 6332071, razão pela qual faço os autos conclusos.

Mossoró/RN, 28 de abril de 2017

RAFAELLA FONSECA PEREIRA

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)